

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO VI

COLETA DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO Nº 056/2017

1) Qual o número correto da coleta de preços? 018/2017 ou 017/2017 (no preâmbulo do edital está sendo informado os dois números)

R: O número correto é: Coleta de Preço 018/2017. Será publicado rerratificação no site da ASF, no entanto não haverá mudança na data do certame.

2) Qual o número correto do processo? 056/2017 ou 050/2017 (no preâmbulo do edital está sendo informado os dois números)

R: O número correto é: Processo 056/2017. Será publicado rerratificação no site da ASF, no entanto não haverá mudança na data do certame.

3) Na mobilização inicial poderá ser com veículo terceirizado até a chegada dos veículos definitivos?

R: O prazo para início das atividades será de 60 dias da data de assinatura do contrato.

Conforme memorial descritivo:

Os veículos deverão estar em nome da empresa PROPONENTE sendo vedada a sublocação.

Os veículos deverão possuir seguro com cobertura dos riscos morais, materiais e danos pessoais dos ocupantes, bem como perante terceiros em razão de acidentes (APP) em nome da PROPONENTE.

4) Na qualificação técnica é exigido que a empresa possua o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** válido para o exercício de atividade de transporte por fretamento. A emissão deste termo leva em média 03 dias úteis após a solicitação, diante do exposto favor informar se a empresa que já possui cadastro na ARTESP e na EMTU, poderá apresentar o referido **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** após ser declarada vencedora do processo ou se a falta do mesmo impede a participação no mencionado processo.

R: Conforme edital, nos itens 15.1 e 15.2 na data do certame a empresa deverá apenas apresentar declaração que possui o **Termo de Autorização São Paulo Transporte S.A. – SPTRANS e Certificado de Autorização de Operação EMTU/SP.**

15.2 *Declaração* de que a empresa possui **Termo de Autorização** válido para exercício da atividade de transportes por fretamento, emitido pela **São Paulo Transporte S.A. – SPTRANS**.

15.3 *Declaração* de que a empresa possui **Certificado de Autorização de Operação** válido para exercício da atividade de transporte sob fretamento, emitido pela **Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP**.

A apresentação do documento original , está previsto apenas na data de assinatura do contrato, conforme item 17.6 do edital:

17.6 A assinatura do Contrato junto à empresa vencedora fica condicionada à disponibilização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de cópias **autenticadas** de (i) **Termo de Autorização** válido para exercício da atividade de transportes por fretamento emitido pela **São Paulo Transporte S.A. – SPTRANS** em nome da empresa; assim como (ii) **Certificado de Autorização de Operação** válido para exercício da atividade de transporte sob fretamento, emitido pela **Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP**.

5) Em qual unidade os motoristas deverão se apresentar?

R: Conforme memorial descritivo:

Inicialmente os serviços serão prestados em Unidades de Saúde geridas pela a ASF através de Contrato de Gestão, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde nas regiões de Capela do Socorro e Parelheiros, podendo expandir-se o local de sua prestação de serviço aos diversos espaços produtores de assistência à saúde geridos pela a ASF.

Neste sentido, as filiais estão localizadas na Avenida Paschoal da Rocha Falcão , 313 - Jd. Ipanema , endereço de partida todas as manhãs de segunda as sextas-feiras.